

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

WWW.TRT12.JUS.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9917/2020

EDITAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (**UASG 080013**), inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP-88015-905, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o atendimento ao objeto do presente edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e ainda com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata.

ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 13:30 horas do dia 12 de novembro de 2020.**

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Realização da sessão eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasnet.gov.br.

1- DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdo das Unidades Judiciárias e Administrativas do Tribunal.

OBSERVAÇÕES:

a) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as constantes do sistema do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

b) O Detalhamento do Objeto consta do ANEXO I, com os imóveis, as coberturas, as respectivas datas de início da vigência das apólices e quadro de franquias.

c) O contrato terá vigência por 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e mediante anuência da Contratada, até o limite legal (art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993).

2- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1- O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1- coordenar o processo licitatório;

2.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;



- 2.1.3- conduzir a sessão pública na internet;
- 2.1.4- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 2.1.5- dirigir a etapa de lances;
- 2.1.6- verificar e julgar as condições de habilitação;
- 2.1.7- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 2.1.8- indicar o vencedor do certame;
- 2.1.9- adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 2.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2.1.11- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que declarem em campo próprio do sistema eletrônico:

4.1.1- Se é ou não microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.1.3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.1.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.3- Em caso de quaisquer intercorrências na utilização do sistema, o licitante deverá direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, à Central de Atendimento do Comprasnet por meio do telefone 0800 978 9001 ou pelo Portal Web de Atendimento no endereço <http://portal.deservicos.planejamento.gov.br>.

4.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desses documentos.

5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Descrição geral do objeto.

6.1.2- Valor do prêmio total.

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto deste pregão.

6.4- Ao cadastrar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.4.1- **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias, contados da realização do pregão.

6.4.1.1- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

6.4.2- **prazo para fornecimento da(s) apólice(s)** de 20 dias, a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

6.4.2.1- Será considerado o prazo acima para as empresas que os omitirem na proposta.

6.4.4- o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes deste edital e do contrato em anexo.

6.5- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a alteração de preço resultante de lance).

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e/ou contenham vícios insanáveis e ilegalidades.

7.2.1- Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.12.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17- O Critério de julgamento adotado será o **menor valor do prêmio total**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1- prestados por empresas brasileiras;

7.20.1.2- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.3- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20.2- Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes da prevista deste Edital.

7.21.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.2- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

9.1.1- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório.

9.1.2- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório.

9.2- No caso de inabilitação, será retornada à etapa de análise e aceitação da proposta subsequente na ordem de classificação.

9.3- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, com prazo de validade até pelo menos a data prevista para o pregão e nas condições a seguir descritas:

9.3.1- **Habilitação jurídica:**

9.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.2- **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.2.1- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.

9.3.2.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.3.3- **Qualificação Técnica:**

9.3.3.1- Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, referente à companhia emissora da apólice.

9.3.3.2- Certidão de Administradores, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, referente à companhia emissora da apólice.

9.4- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (horas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico, assinada pelo responsável legal e conter as seguintes informações:

- 10.1.1- Descrição geral dos serviços;
- 10.1.2- Valor do prêmio por imóvel e valor total do prêmio, expresso em reais.
- 10.1.3- Prazo de validade da proposta;
- 10.1.4- Prazos de fornecimento da(s) apólice(s);
- 10.1.5- Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente;
- 10.1.6- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- 10.1.7- CNPJ da unidade que efetuar o faturamento;
- 10.1.8- Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta.

Dados complementares não desclassificatórios

10.1.9- Indicação de preposto representante da empresa para execução do contrato, com telefone e e-mail para contato;

10.1.10- Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, e-mail funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

10.1.10.1- Esses dados serão utilizados para cadastramento do responsável no Portal PROAD para fins de assinatura do contrato, nos termos dos itens 20.2 e 20.3.

10.2- No caso de impossibilidade de envio dos documentos na forma digital por parte dos licitantes, estes deverão encaminhar os originais ou cópias autenticadas ao endereço previsto no item 20.1, por meio dos correios, no prazo de até 48 horas após a solicitação do pregoeiro.

10.3- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1- Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa para manifestação de intenção recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

11.1.2- Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.3- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, motivada e no tempo previsto, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2- O pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

11.2.1- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3- Após admitida a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões do recurso, que deverá ser feito diretamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3.1- No caso de impossibilidade de realização do procedimento no sistema, as razões e contrarrazões poderão ser apresentadas por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br, sem prazo adicional.

11.3.2- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1- Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à análise da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Não sendo interposto recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação da autoridade competente.

13.2- Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas com a aquisição decorrente do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042.0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

15- DA LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1- Após a homologação do resultado, será(ão) publicada(s) no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> – a(s) Nota(s) de Empenho da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.2- A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de correio eletrônico – e-mail informado pelo licitante.**

16- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1- As apólices deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, 395 – Centro – Florianópolis/SC – SECART – Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores, endereçadas à Direção do SPO – Serviço de Projetos e Obras.

16.1.1- O documento de cobrança deve acompanhar as Apólices.

16.1.2- A critério do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, pode ser admitido o fornecimento das apólices e documento de cobrança pela via eletrônica ou e-mail.

16.2- A execução dos serviços se dará conforme cláusula terceira do termo de contrato anexo.

17- DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado de acordo com a cláusula doze do contrato anexo.

18- DAS PENALIDADES

18.1- Efetuada a adjudicação, a licitante que se recusar a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de publicação da Nota de Empenho no site <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, facultará ao Tribunal a adjudicação aos demais licitantes na ordem de classificação.

18.2- A licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula dezesseis do contrato anexo.

19- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2- Impugnações ao edital podem ser feitas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devendo fazê-lo por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

19.3- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

19.4- Os esclarecimentos prestados e as respostas às impugnações serão disponibilizados ao público exclusivamente em nossa página na internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2- Os procedimentos de vista à documentação e de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal.

20.2.1- Inicialmente é necessário que o licitante informe os seguintes dados do seu representante legal que acessará o sistema:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.2- O envio das informações deverá ser por e-mail para o endereço:

20.2.2.1- cpl@trt12.jus.br no caso de pedido de vista à documentação.

20.2.2.2- secon@trt12.jus.br para a assinatura do contrato.

20.2.3- De posse desses dados, será realizado o pré-cadastro do representante no sistema e ele receberá um e-mail com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link que o conduzirá à conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.4- Nessa ocasião, o representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis, sendo uma para acesso e visualização de documentos e outra para assinatura de documentos.

20.2.4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 12ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

20.2.5- Uma vez concluído o cadastramento, o acesso ao Portal PROAD será concedido por meio de link enviado por e-mail para cada documento disponibilizado, com o assunto:

20.2.5.1- “PROAD: Convite para visualizar” caso o documento seja disponibilizado apenas para visualização por parte do representante; ou

20.2.5.2- “PROAD: Convite para assinar” caso o documento seja disponibilizado para assinatura eletrônica do representante.

20.2.6- Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “naoresponda@trt12.jus.br”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.3- O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD à empresa adjudicatária, sendo que o prazo para assinatura é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do e-mail previsto no item 20.2.5.

20.3.1- Na impossibilidade do procedimento de assinatura ser realizado por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar ao Setor de Contratos – SECON, por meio do endereço secon@trt12.jus.br, que a assinatura seja feita em documento físico.

20.3.1.1- Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por e-mail, devendo ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento.

20.3.1.2- Na devolução do contrato assinado, o licitante deverá apresentar o contrato social ou cópia autenticada (no caso de ter ocorrido alteração do mesmo em relação ao apresentado anteriormente), ou ainda procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, delegando poderes aos sócios ou representantes legais para praticarem todos os atos decorrentes do processo licitatório, inclusive a assinatura do contrato e de eventuais aditivos.

20.3.2- O licitante que se recusar a assinar o contrato estará sujeito a aplicação da penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

20.4- Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto ao Setor de Métodos e Controle – SMEC, com o Sr. Gustavo, no horário compreendido entre 12 e 19 horas, pelo telefone (48) 3321-1702 ou email smec@trt12.jus.br.

20.5- Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 27 de outubro de 2020.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do
Serviço de Licitações e Compras

Liliana Remor Barreto
Diretora do Serviço de Licitações e Compras

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do
Setor de Preparo de Licitações

Andreia Hawerroth Exterkötter
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9917/2020

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

Imóveis:

Nº	Local
1	Vara do Trabalho de Araranguá Rua Presidente João Goulart nº 273 térreo – CEP 88900-000. Área: 778,12m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
2	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, nº 740 – CEP 88330-110. Área: 1.028,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 320.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 190.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
3	Fórum Trabalhista de Blumenau Av. Presidente Castelo Branco, 1185 – CEP 89010-908. Prédio isolado, sem recuo, com 02 pavimentos - 01 Vara Trabalhista e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.100,00 m² - idade aparente 19 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 50.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 90.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 12 horas (diurno: 8h às 20h; dias úteis).

	Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
4	1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Blumenau Rua XV de Novembro, 1305 – 7º, 8º e 9º andares – CEP 89010-003). Área: 1996,38m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 360.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 150.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
5	Fórum Trabalhista de Brusque Av. Monte Castelo, nº 05, Centro – CEP 88350-340. Área: 1.188,21m² - idade aparente 00 anos Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.300.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 330.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 25.000,00 Vidros: R\$ 2.500,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 250.000,00 Equipamentos de Informática: R\$180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Rede de hidrantes. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
6	Vara do Trabalho de Caçador Rua Atílio Faoro, nº 505 – CEP 89500-000. Prédio isolado, com 02 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 732,65 m² - idade aparente 12 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.200.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 120.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 60.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 110.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 150.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores.

	Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
7	Vara do Trabalho de Canoinhas Rua Felipe Schmidt, nº 312 - 1º andar – CEP 89460-000. Área: 821,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
8	Prédio em Canoinhas Rua Vidal Ramos, nº 810, CEP 89460-000 Prédio isolado, com 02 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 1.064,00m², idade aparente 00 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 350.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 25.000,00 Vidros: R\$ 2.500,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Para-raio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).
9	Fórum Trabalhista de Chapecó Rua Rui Barbosa, nº 239-E, esquina com Rua Pio XII – CEP 89801-042. Prédio isolado, com 4 pavimentos - 04 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 3.142,84 m² - idade aparente 03 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 9.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 950.000,00 Danos Elétricos: R\$ 108.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 400.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 340.000,00

	Extintores, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
10	Vara do Trabalho de Concórdia Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 – CEP 89700-000. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 703,75 m² - idade aparente 08 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 45.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 85.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 60.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
11	Fórum Trabalhista de Criciúma Av. Getúlio Vargas, 361 – CEP 88801-500. Prédio isolado, com 4 pavimentos e anexo - 04 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 3.673,64 m² - idade parente 28 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 4.700.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 470.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 35.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 60.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 90.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 450.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 300.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias

	da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
12	Vara do Trabalho de Curitiba Av. Altino Gonçalves de Faria, nº 1600 – CEP 89520-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 831,00 m², idade aparente 4 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.350.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 135.000,00 Danos Elétricos: R\$ 40.000,00 Vendaval/Granizo: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 170.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
13	Fórum Trabalhista de Florianópolis Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588 – CEP 88015-700. Prédio isolado, com 12 pavimentos - 07 Varas Trabalhistas e 01 serviço de Distribuição. Área: 7.485,86 m², idade aparente 22 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 18.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.800.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 90.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Vidros: R\$ 8.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 800.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 1.600.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sem registro de sinistros.
14	Vara do Trabalho de Fraiburgo Av. Caçador, s/nº - ao lado da Delegacia de Polícia – CEP 89580-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 433,22 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00

	Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 100.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
15	Vara do Trabalho de Imbituba Rua Ayrton Senna, nº 717 – CEP 88780-000. Prédio isolado, térreo e anexos - 01 Vara Trabalhista. Área: 354,82 m² - idade aparente 13 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 530.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 53.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 90.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
16	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, 145 – CEP 89130-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 478,71 m² - idade aparente 08 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00

	Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
17	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua: José Siqueira, nº 126 – CEP 88307-900. Prédio isolado, com 2 pavimentos e anexos - 03 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.207,00 m² - idade aparente 23 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 70.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 300.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 320.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
18	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320, 2º andar – CEP 89251-700. Área: 1.200,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 250.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
19	Vara do Trabalho de Joaçaba Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar – CEP 89600-000. Área: 700,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da

	semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
20	Fórum Trabalhista de Joinville Rua do Príncipe, nº 31 – CEP 89201-900. Prédio isolado, com 12 pavimentos - 05 Varas Trabalhistas e 01 Central de Atendimento. Área: 6.041,97 m², idade aparente 5 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 13.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.350.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval/Granizo: R\$ 30.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 900.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 650.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).
21	Fórum Trabalhista de Lages Rua James Robert Amos, nº 184 – CEP 88509-907. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 02 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.255,00 m² - idade aparente 18 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 30.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 280.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 12 horas (diurno: 8h às 20h; dias úteis). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
22	Vara do Trabalho de Mafra Rua Antônio Narloch, s/nº - CEP 89300-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 520,33 m² - idade aparente 04 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.950.000,00

	Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 195.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 30.000,00 Vidros: R\$ 5.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 80.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 110.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
23	Vara do Trabalho de Navegantes Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31 – térreo – CEP 88375-970. Área: 554,65m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 50.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 50.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
24	Vara do Trabalho de Palhoça Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 – CEP 88132-149. Área: 532,55m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 80.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
25	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua XV de Novembro, nº 1.301 – CEP 89160-000. Prédio Isolado, com 03 pavimentos - 02 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.970,20m² - idade aparente 03 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 6.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 600.000,00 Danos Elétricos: R\$ 60.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00

	Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 280.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 200.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrantes. Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
26	Vara do Trabalho de São Bento do Sul Av. São Bento, nº 55 – CEP 89287-360. Prédio isolado, com 2 pavimentos - 01 Vara Trabalhista. Área: 831,00 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.450.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 145.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 130.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 80.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
27	Fórum Trabalhista de São José Av. Acioni Souza Filho -Beira Mar, nº 657 – CEP 88103-790. Prédio isolado, com 05 pavimentos - 03 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão do Foro. Área: 5.077,06 m², idade aparente 05 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 12.300.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.230.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 30.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00 Equipamentos de Informática: R\$250.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Para-raio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao

	Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
28	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste Rua 21 de abril, 1830 – CEP 89900-000. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 739,60 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
29	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aracaju, nº 330, Centro, CEP 89120-000, Condomínio Astorga Center I, salas comerciais 01, 02, 03, 04 e 05. Área: 420,00 m² Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 780.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 78.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 90.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 110.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação. <u>Observação:</u> As coberturas à edificação, incêndio/raio/explosão/implosão, impacto veículos/queda aeronaves, tumultos, danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, perda/pagamento aluguel e vidros deste item terá como beneficiária a empresa relacionada abaixo: I – Astorga Administradora Ltda., CNPJ 08.741.352/0001-00

30	Fórum Trabalhista de Tubarão Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1025 – CEP 88704-901. Prédio isolado, com 2 pavimentos - 02 Varas Trabalhistas e 01 Serviço de Distribuição. Área: 603,20 m² - idade aparente 27 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 850.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 85.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 50.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 200.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
31	Vara do Trabalho de Videira Rua Antônio Pinto, 144 – CEP 89560-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 449,92 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
32	Vara do Trabalho de Xanxerê Rua Maranhão, 241 – CEP 89820-000. Prédio isolado térreo - 01 Vara Trabalhista. Área: 449,92 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00

	Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
33	Prédio Sede Rua Esteves Júnior, 395, Centro Florianópolis/SC – CEP 88015-905. Prédio isolado, com 11 pavimentos. Área: 5.530,86 m², idade aparente 20 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 12.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.200.000,00 Danos Elétricos: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 140.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Vidros: R\$ 6.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 1.700.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 5.800.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, e ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira.
34	Prédio Administrativo Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, 87, Centro, Florianópolis/SC, 395 – CEP 88015-160. Prédio isolado, com 04 pavimentos. Área: 3.707,34 m², idade aparente 30 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 8.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 850.000,00 Danos Elétricos: R\$ 60.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 750.000,00

	Equipamentos de Informática: R\$ 1.000.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, e ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira.
35	Prédio Anexo da Sede e Coordenadoria de Saúde Rua Esteves Júnior, 377, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-906. Prédio isolado, com 7 pavimentos. Área: 2.060,57 m², idade aparente 15 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 4.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 450.000,00 Danos Elétricos: R\$ 65.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 100.000,00 Vidros: R\$ 5.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 350.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 750.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense.
36	a) Almoxarifado do TRT, Serviço de Material e Patrimônio e Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos Rua Santos Saraiva, 1309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101. Prédio isolado, tipo galpão. Área: 1.781,49 m², idade aparente 25 anos. Edificação: R\$ 2.200.000,00 Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 2.200.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 220.000,00 Danos Elétricos: R\$ 30.000,00 Vendaval: R\$ 45.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 100.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 50.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 450.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao

	Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação. b) Conteúdo do Almoxarifado: Estoque de Material Permanente (informática, mobiliário em geral e aparelhos eletrônicos) – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Estoque de Material de Consumo (expediente, limpeza e higiene, impressos, suprimentos de informática) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Acessórios (danos elétricos nas instalações, danos nos sistemas de alarme contra incêndio e de monitoramento/gravação) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
--	--

Observações:

	<u>Vigência:</u> A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. – A partir de 16/12/2020, para os imóveis nº 05, 08, 12, 20 e 27; – A partir de 24/12/2020, para os demais imóveis. <u>Vistoria/Sinistro:</u> – Em caso de sinistro, deverá a contratada, se for de seu interesse em vistoriar, realizar a vistoria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o Aviso de Sinistro. – O Aviso de Sinistro, poderá ser feito via e-mail. – Caso possua outros canais, podem ser aceitos e utilizados, desde que tenham agilidade e eficiência maior que a do uso de correio eletrônico, não a de longos e complicados formulários para preenchimentos meramente burocráticos, que atrapalham a iniciativa pela solução do problema. <u>Apólices:</u> – A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato. – Ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso à apólice, dentro do mesmo prazo estipulado acima, atualizando os dados disponíveis. – As apólices deverão apresentar vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia: • 16/12/2020 para os imóveis 05, 08, 12, 20 e 27; e • 24/12/2020 para os imóveis 01 a 04, 06, 07, 09 a 11, 13 a 19, 21 a 26 e 28 a 36. <u>Sinistros Registrados (últimos 5 anos):</u> • Imóvel 9 - Fórum Trabalhista de Chapecó: Danos Elétricos - Transformador, em 2020. • Imóvel 22 - Vara do Trabalho de Mafra: Danos Elétricos - Nobreak, em 2020.
--	--

Quadro de Franquias:

Cobertura	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio/Raio/ Explosão/ Implosão	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Impacto Veículos/ Queda Aeronaves	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Danos Elétricos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.

Vendaval	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Responsabilidade Civil	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Perda/ Pagamento	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Aluguel	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Vidros	10% (ou menos).
Tumultos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Mobiliário Geral e Utensílios	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Equipamentos de Informática	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE CONTRATO – PRE 9917/2020

Termo de contrato de prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdo das Unidades Judiciárias e Administrativa que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu, Senhor (a), conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o, estabelecida na, nº, bairro, na cidade de, Estado de, CEP, fone....., fax, e-mail, neste ato representada por seu (sua)....., Senhor (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pela, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, conforme

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que homologou a adjudicação do Pregoeiro no processo PRE 9917/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdos das Unidades Judiciárias e Administrativas do Interior e Capital do TRT da 12ª Região, conforme tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nº	Local
1	Vara do Trabalho de Araranguá Rua Presidente João Goulart nº 273 térreo – CEP 88900-000. Área: 778,12m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
2	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, nº 740 – CEP 88330-110. Área: 1.028,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 320.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 190.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
3	Fórum Trabalhista de Blumenau Av. Presidente Castelo Branco, 1185 – CEP 89010-908. Prédio isolado, sem recuo, com 02 pavimentos - 01 Vara Trabalhista e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.100,00 m² - idade aparente 19 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 50.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 90.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 12 horas (diurno: 8h às 20h; dias úteis). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
4	1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Blumenau Rua XV de Novembro, 1305 – 7º, 8º e 9º andares – CEP 89010-003). Área: 1996,38m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 360.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 150.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
5	Fórum Trabalhista de Brusque Av. Monte Castelo, nº 05, Centro – CEP 88350-340. Área: 1.188,21m² - idade aparente 00 anos Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.300.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 330.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 25.000,00 Vidros: R\$ 2.500,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 250.000,00 Equipamentos de Informática: R\$180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Rede de hidrantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
6	Vara do Trabalho de Caçador Rua Atílio Faoro, nº 505 – CEP 89500-000. Prédio isolado, com 02 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 732,65 m² - idade aparente 12 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.200.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 120.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 60.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 110.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 150.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
7	Vara do Trabalho de Canoinhas Rua Felipe Schmidt, nº 312 - 1º andar – CEP 89460-000. Área: 821,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Prédio em Canoinhas Rua Vidal Ramos, nº 810, CEP 89460-000 Prédio isolado, com 02 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 1.064,00m², idade aparente 00 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 350.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 8 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 25.000,00 Vidros: R\$ 2.500,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Para-raio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).
9	Fórum Trabalhista de Chapecó Rua Rui Barbosa, nº 239-E, esquina com Rua Pio XII – CEP 89801-042. Prédio isolado, com 4 pavimentos - 04 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 3.142,84 m² - idade aparente 03 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 9.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 950.000,00 Danos Elétricos: R\$ 108.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 400.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 340.000,00 Extintores, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
10	Vara do Trabalho de Concórdia Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 – CEP 89700-000. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 703,75 m² - idade aparente 08 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 45.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 85.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 60.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
11	Fórum Trabalhista de Criciúma Av. Getúlio Vargas, 361 – CEP 88801-500. Prédio isolado, com 4 pavimentos e anexo - 04 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 3.673,64 m² - idade parente 28 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 4.700.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 470.000,00 Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 Vendaval: R\$ 35.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 60.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 90.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 450.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 300.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
12	Vara do Trabalho de Curitiba Av. Altino Gonçalves de Faria, nº 1600 – CEP 89520-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 831,00 m², idade aparente 4 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.350.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 135.000,00 Danos Elétricos: R\$ 40.000,00 Vendaval/Granizo: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 170.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13	Fórum Trabalhista de Florianópolis Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588 – CEP 88015-700. Prédio isolado, com 12 pavimentos - 07 Varas Trabalhistas e 01 serviço de Distribuição. Área: 7.485,86 m², idade aparente 22 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 18.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.800.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 90.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Vidros: R\$ 8.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 800.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 1.600.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sem registro de sinistros.
14	Vara do Trabalho de Fraiburgo Av. Caçador, s/nº - ao lado da Delegacia de Polícia – CEP 89580-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 433,22 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 100.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
15	Vara do Trabalho de Imbituba Rua Ayrton Senna, nº 717 – CEP 88780-000. Prédio isolado, térreo e anexos - 01 Vara Trabalhista. Área: 354,82 m² - idade aparente 13 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 530.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 53.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 90.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
16	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, 145 – CEP 89130-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 478,71 m² - idade aparente 08 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
17	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua: José Siqueira, nº 126 – CEP 88307-900. Prédio isolado, com 2 pavimentos e anexos - 03 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.207,00 m² - idade aparente 23 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 70.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 300.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 320.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

18	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320, 2º andar – CEP 89251-700. Área: 1.200,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 250.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
19	Vara do Trabalho de Joaçaba Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar – CEP 89600-000. Área: 700,00m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 100.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
20	Fórum Trabalhista de Joinville Rua do Príncipe, nº 31 – CEP 89201-900. Prédio isolado, com 12 pavimentos - 05 Varas Trabalhistas e 01 Central de Atendimento. Área: 6.041,97 m², idade aparente 5 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 13.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.350.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval/Granizo: R\$ 30.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 900.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 650.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).
21	Fórum Trabalhista de Lages Rua James Robert Amos, nº 184 – CEP 88509-907. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 02 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.255,00 m² - idade aparente 18 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.750.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 175.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 30.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 280.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio, Rede de Hidrantes. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 12 horas (diurno: 8h às 20h; dias úteis). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
22	Vara do Trabalho de Mafra Rua Antônio Narloch, s/nº - CEP 89300-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 520,33 m² - idade aparente 04 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.950.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 195.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 30.000,00 Vidros: R\$ 5.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 80.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 110.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
23	Vara do Trabalho de Navegantes Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31 – térreo – CEP 88375-970. Área: 554,65m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 50.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 50.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
24	Vara do Trabalho de Palhoça Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 – CEP 88132-149. Área: 532,55m² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 80.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

25	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua XV de Novembro, nº 1.301 – CEP 89160-000. Prédio Isolado, com 03 pavimentos - 02 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão e Centralização de Mandados. Área: 1.970,20m² - idade aparente 03 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 6.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 600.000,00 Danos Elétricos: R\$ 60.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 280.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 200.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrantes. Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense). Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
26	Vara do Trabalho de São Bento do Sul Av. São Bento, nº 55 – CEP 89287-360. Prédio isolado, com 2 pavimentos - 01 Vara Trabalhista. Área: 831,00 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.450.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 145.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 130.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 80.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
27	Fórum Trabalhista de São José Av. Acioni Souza Filho -Beira Mar, nº 657 – CEP 88103-790. Prédio isolado, com 05 pavimentos - 03 Varas Trabalhistas e 01 Setor de Apoio à Gestão do Foro. Área: 5.077,06 m², idade aparente 05 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 12.300.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.230.000,00 Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 30.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 4.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00 Equipamentos de Informática: R\$250.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Para-raio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
28	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste Rua 21 de abril, 1830 – CEP 89900-000. Prédio isolado, com 2 pavimentos – 01 Vara Trabalhista. Área: 739,60 m² - idade aparente 07 anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 100.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
29	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aracaju, nº 330, Centro, CEP 89120-000, Condomínio Astorga Center I, salas comerciais 01, 02, 03, 04 e 05. Área: 420,00 m² Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 780.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 78.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 90.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 110.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação. <u>Observação:</u> As coberturas à edificação, incêndio/raio/explosão/implosão, impacto veículos/queda aeronaves, tumultos, danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, perda/pagamento aluguel e vidros deste item terá como beneficiária a empresa relacionada abaixo: I – Astorga Administradora Ltda., CNPJ 08.741.352/0001-00
30	Fórum Trabalhista de Tubarão Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1025 – CEP 88704-901. Prédio isolado, com 2 pavimentos - 02 Varas Trabalhistas e 01 Serviço de Distribuição. Área: 603,20 m² - idade aparente 27 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 850.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 85.000,00 Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 50.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 200.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 180.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
31	Vara do Trabalho de Videira Rua Antônio Pinto, 144 – CEP 89560-000. Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista. Área: 449,92 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
32	Vara do Trabalho de Xanxerê Rua Maranhão, 241 – CEP 89820-000. Prédio isolado térreo - 01 Vara Trabalhista. Área: 449,92 m² - idade aparente 07 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 950.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 95.000,00 Danos Elétricos: R\$ 15.000,00 Vendaval: R\$ 10.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 30.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 120.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00 Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio. Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.
33	Prédio Sede Rua Esteves Júnior, 395, Centro Florianópolis/SC – CEP 88015-905. Prédio isolado, com 11 pavimentos. Área: 5.530,86 m², idade aparente 20 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 12.000.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.200.000,00 Danos Elétricos: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 140.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Vidros: R\$ 6.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 1.700.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 5.800.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, e ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira.
34	Prédio Administrativo Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, 87, Centro, Florianópolis/SC, 395 – CEP 88015-160. Prédio isolado, com 04 pavimentos. Área: 3.707,34 m², idade aparente 30 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 8.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 850.000,00 Danos Elétricos: R\$ 60.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00 Vidros: R\$ 3.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 750.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 1.000.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, e ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira.
35	Prédio Anexo da Sede e Coordenadoria de Saúde Rua Esteves Júnior, 377, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-906. Prédio isolado, com 7 pavimentos. Área: 2.060,57 m², idade aparente 15 anos. Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 4.500.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 450.000,00 Danos Elétricos: R\$ 65.000,00 Vendaval: R\$ 80.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 100.000,00 Vidros: R\$ 5.000,00 Tumultos: R\$ 100.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 350.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 750.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense.
36	a) Almoxarifado do TRT, Serviço de Material e Patrimônio e Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos Rua Santos Saraiva, 1309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101. Prédio isolado, tipo galpão. Área: 1.781,49 m², idade aparente 25 anos. Edificação: R\$ 2.200.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 2.200.000,00 Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 220.000,00 Danos Elétricos: R\$ 30.000,00 Vendaval: R\$ 45.000,00 Responsabilidade Civil: R\$ 150.000,00 Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 100.000,00 Vidros: R\$ 2.000,00 Tumultos: R\$ 50.000,00 Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 450.000,00 Sistema de Prevenção Incêndio: Extintores de Incêndio e Hidrante. Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto, das 20h às 08h, de segunda-feira à quinta-feira, ininterrupta das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira e 24h em feriados e recesso forense. Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação. b) Conteúdo do Almoxarifado: Estoque de Material Permanente (informática, mobiliário em geral e aparelhos eletrônicos) – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Estoque de Material de Consumo (expediente, limpeza e higiene, impressos, suprimentos de informática) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Acessórios (danos elétricos nas instalações, danos nos sistemas de alarme contra incêndio e de monitoramento/gravação) – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
--	---

§ 1º – Quadro de franquias:

Cobertura	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio/Raio/ Explosão/ Implosão	10% (ou menos); franquias mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Impacto Veículos/ Queda Aeronaves	10% (ou menos); franquias mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Danos Elétricos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Vendaval	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Responsabilidade Civil	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Perda/ Pagamento	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Aluguel	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Vidros	10% (ou menos).
Tumultos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Mobiliário Geral e Utensílios	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Equipamentos de Informática	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.

§ 2º – Início da vigência das apólices, a partir das seguintes datas:

- a) a partir de 16/12/2020, para os imóveis nº 05, 08, 12, 20 e 27; e
- b) a partir de 24/12/2020, para os demais imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I – Vistoria e Sinistro:

a) em caso de sinistro, deverá a Contratada, se for de seu interesse em vistoriar, realizar a vistoria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o Aviso de Sinistro;

b) o Aviso de Sinistro, poderá ser feito via e-mail.

II – Apólices:

a) a Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato;

b) as apólices deverão ser encaminhadas para rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, no SECART – Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores, e devem ser endereçadas à Direção do SPO – Serviço de Projetos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obras;

c) ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso à apólice, dentro do mesmo prazo estipulado acima, atualizando os dados disponíveis;

d) as apólices deverão apresentar vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia 16/12/2020, para os imóveis 05, 08, 12, 20 e 27, e das 24h do dia 24/12/2020, para os imóveis 01 a 04, 06, 07, 09 a 11, 13 a 19, 21 a 26 e 28 a 36.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73 c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Portaria PRESI nº 267/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o objeto será recebido:

I – Do Recebimento Provisório

Realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), com efeito de autorizar a liquidação.

II – Do Recebimento Definitivo

Realizado pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Atestado de Conformidade para Pagamento de Nota Fiscal (Anexo II).

III – Do Recebimento Definitivo Final

Ao final do contrato ou quando de sua prorrogação, com a finalidade de atestar o cumprimento dos termos e condições constantes do instrumento contratual sem pendências por parte da Contratada, a ser realizado em duas etapas:

a) pelo Gestor do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo III); e

b) pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Termo Final de Conformidade (Anexo IV).

§1º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

§ 2º – O documento de cobrança deve acompanhar as Apólices.

§ 3º - A critério do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, pode ser admitido o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fornecimento das apólices e documento de cobrança pela via eletrônica ou e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da vigência das apólices, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

§ 1º - O prazo de vigência não se confunde com o prazo de execução de que trata a cláusula terceira.

§ 2º - O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis via e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções administrativas dispostas na cláusula dezesseis, não restritivas a estas.

§ 3º - O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico encaminhada à Contratada.

§ 4º - A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato designado na cláusula nona, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, caso haja desinteresse na continuidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

São as seguintes as prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar-lhe a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;

b) manter durante toda a execução da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

b.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

b.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) protocolizar, se necessário, as petições no SECART – Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores o Contratante, localizado na rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

e) atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante;

g) pagar em 30 (trinta) dias ao Contratante a indenização, em caso de sinistro, após o recebimento pela Contratada da documentação necessária a sua liberação. Se a indenização compreender pagamento em dinheiro ou prestação de renda ou pensão, a Contratada, dentro do limite de garantia da apólice, pagará preferencialmente a primeira;

h) providenciar, mediante solicitação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a comprovação quanto à autenticidade da apólice junto à Superintendência de Seguro Privado – SUSEP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante se obriga a:

a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste contrato;

c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

d) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

e) nomear 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal, bem como seus substitutos, para executar o acompanhamento e a fiscalização do seguro firmado;

f) manter o prédio segurado em condições de preservação e manutenção adequadas, assegurando de forma permanente um bom estado de conservação;

g) manter os equipamentos e sistemas destinados à prevenção e combate a incêndios em condições adequadas de manutenção, funcionamento, englobando hidrantes, extintores e sistemas de alarme de incêndio;

h) cumprir as demais obrigações constantes deste termo, do instrumento convocatório e outras disposições previstas na tramitação do processo de contratação de seguro.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria PRESI nº 163/20, serão executadas pela equipe indicada no Termo de Designação de Gestão e Fiscalização.

§ 1º – Caberá ao Gestor do Contrato, as atribuições de:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme Termo de Recebimento Definitivo;

b) acompanhar a execução das atividades da Contratada, em caso de sinistros, para que seja providenciada sua solução e/ou liquidação.

§ 2º – Caberá ao Fiscal do Contrato, as atribuições de:

a) realizar o recebimento provisório do objeto, conforme Termo de Recebimento Provisório;

b) em caso de sinistro, acionar a Contratada e fiscalizar a execução do contrato;

c) prestar suporte ao gestor do contrato.

§ 3º – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

§ 4º – A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

§ 5º – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

§ 6º – O protocolo de comunicação entre o contratante e a contratada será através de e-mails, ofícios, contatos telefônicos, contatos presenciais e reuniões, quando necessário, para possíveis ajustes e melhoramentos na execução contratual.

CLÁUSULA DEZ – DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A Contratada deverá, às suas expensas, manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do contrato, obedecido o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – Caso houver necessidade de substituição do preposto, a nova indicação deverá ser informada por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço), podendo ser realizada por meio eletrônico ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos após a substituição.

§ 2º – A indicação do novo preposto deverá ser juntada aos autos do processo correspondente pelo fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 3º – O preposto deverá possuir capacidade profissional e conhecimentos compatíveis com a função e ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com os serviços prestados.

§ 4º – O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a indicação do preposto se julgar que os requisitos exigidos não foram cumpridos, e solicitar a sua substituição, a qualquer tempo, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da notificação, que poderá ser feita por meio de *e-mail*.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da Contratada, assim discriminado:

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) a Contratada deverá apresentar o documento de cobrança corretamente preenchido, ao Setor de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD;

b) a nota fiscal e o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto deverão ser encaminhados ao Setor de Análise e Liquidação e Pagamento do Contratante – SELAD, que providenciará a emissão de Atestado de Conformidade para Pagamento de Nota Fiscal (Anexo III);

c) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura e da respectiva certificação de prestação dos serviços de que trata a alínea “b”;

d) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

e) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas vigentes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

g) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;

g.1) as Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

h) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

i) o descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea anterior e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

j) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula quinze, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

k) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

l) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

m) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

Os preços constantes do contrato serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajuste, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$

I. para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços/contrato;

II. para os demais reajustes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

§ 1º – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que possa implicar redução do valor contratual para adequá-lo aos preços de mercado, será provocada pelo Contratante mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período correspondente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

com vistas à definição do novo valor contratual a ser aplicado.

§ 2º – O valor e a data do reajuste serão informados no contrato mediante apostila.

CLÁUSULA CATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para atender à despesa acima correrá por conta do orçamento próprio, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042.0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39-69 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Seguros em Geral.

Parágrafo único – A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Contratante, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, *ex vi* do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – multa:

a) multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

b.1) por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do seguro, aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução da apólice com prejuízo para a Administração;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b.2) por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº. 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;

c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas “a” e “b”, não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;

d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

III - Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, *ex vi* do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.

§ 1º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.

§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

A inexecução total e a parcial do contrato fulcradas nos inc. I a XVIII do art. 78 ensejam a sua rescisão, que pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ou amigável, conforme os inc. I e II do art. 79, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80, todos da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A rescisão poderá, ainda, ocorrer por conveniência da Administração, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 2º – O descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea “h” da cláusula doze e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I – O presente contrato fundamenta-se:

- na Lei nº 10.520/02;
- na Lei nº 8.666/93 e alterações, subsidiariamente;
- no Decreto nº 3.555/00;
- no Decreto nº 10.024/19;
- nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da

Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, nos termos do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

II – E vincula-se aos termos:

- do edital do processo PRE 9917/2020, nos termos do inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/93;
- da proposta da Contratada, nos termos do § 1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93;
- do Código de Ética do Contratante.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O disposto neste contrato somente poderá ser alterado pelas partes por meio de termos aditivos, asseguradas as prerrogativas conferidas à Administração, enumeradas no caput do art. 58 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula sexta, mediante a apresentação das devidas justificativas e autorização prévia da autoridade competente, assegurados os direitos da Contratada de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 58 da mesma Lei.

Parágrafo único – Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) a prestação de serviços, objeto do presente contrato, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

b) nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da Contratada e o Contratante. A Contratada assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus empregados;

c) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;

d) as obrigações contidas nas cláusulas sétima e oitava não são de natureza exaustiva, podendo constar no presente termo obrigações referentes as partes ou a cada parte, que não estejam incluídas no rol de obrigações acima citadas;

e) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos referentes às condições nele estabelecidas;

f) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;

g) a Contratada se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução dos serviços objeto deste contrato;

h) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 cabem recurso, representação e pedido de reconsideração, nos termos do art. 109;

i) a intimação dos atos relativos à rescisão do contrato a que se refere o inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial;

j) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante é responsável pela publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

.....
.....
.....

CONTRATADA:

.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. As apólices (objeto) foram entregues com o preenchimento de acordo com as especificações do Edital/Proposta e Nota de Empenho?			
2. As apólices (objeto) foram entregues no prazo contratual?			
3. O documento de cobrança acompanhou as Apólices?			
4. A contratada cumpriu os prazos de entrega definidos Edital?			
5. Os documentos de cobrança foram entregues em acordo com as especificações do Edital/Proposta e Nota de Empenho?			
6. No caso de inobservância de algum dos itens acima, bem como de outras ocorrências em descumprimento ao Edital, Proposta e Nota de Empenho, relatar abaixo:			
7. Atesto que os serviços foram prestados/entregues em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no Edital.			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
(informar nome/carimbo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO II

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL			
CONTRATO/PROAD Nº:	UNIDADE:		
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
RESPONSÁVEL:			
Item	SI M	NÃ O	Não se aplic a
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
2. O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo proad)			
3. Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
4. Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho)			
5. Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
6. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas			
8. GRF (FGTS)			
9. Certidão conjunta de débitos relativos as Tributos Federais e Dívida Ativa da União			
10. Certidão Negativa de Débitos Salariais			
11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual			
12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			
13. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações do Edital referentes à entrega da apólice e demais documentos?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços (preenchimento da apólice)?			
3. O Fiscal relatou alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido até a entrega dos documentos do seguro? (Caso afirmativo relatar abaixo)			
4. Pendências relativas ao cumprimento das exigências do Edital, Proposta e Nota de Empenho:			
5. Outras observações:			
6. Atesto que não há pendências relativas à entrega das apólices e documento de cobrança do objeto contratado. A empresa contratada entregou as apólices e os documentos de cobrança em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no Edital, Proposta e Nota de Empenho.			

Em ____/____/____.

Gestor do contrato
(informar nome/carimbo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO IV

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
RESPONSÁVEL:			
Item		SIM	NÃO
1. Existe alguma pendência na validade das certidões negativas? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
2. Existem pendências relativas à apresentação da documentação obrigatória da mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
3. Pendências de Certidões Negativas:			
4. Pendências relativas à documentação obrigatória da mão de obra envolvida:			
5. Atesto que não há pendências relativas à documentação das obrigações trabalhistas e demais obrigações referentes as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.			
6. Observações:			

